



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 10/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Complementar nº. 08/2025, de 27 de fevereiro de 2025. Atualiza a remuneração dos servidores dos cargos criados pela referida lei e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Arauá/SE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Complementar nº. 08, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo I**

**Consolidação dos cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº. 08/2025**

Descrição do cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Símbolo	Remuneração
Diretor de Administração Geral	01	40h semanais	CC-I	R\$ 1.621,00
Diretor Financeiro	01	40h semanais	CC-II	R\$ 1.621,00
Diretor de Controle Interno	01	40h semanais	CC-III	R\$ 1.621,00
Assessor Parlamentar	01	40h semanais	CC-IV	R\$ 1.621,00
Chefe de Gabinete	01	40h semanais	CC-V	R\$ 1.621,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Arauá/Sergipe, em 19 de março de 2026.

**FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**

**Prefeito do Município de Arauá**